



Fundação
Eletrobrás de
Seguridade Social -
ELETROS

**Relatório de recomendações dos
auditores independentes sobre os
controles internos**



KPMG Auditores Independentes
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório de recomendações dos auditores independentes sobre os controles internos

Aos Conselheiros e Diretores da
Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis da Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS (“Entidade” ou “Eletros”) em 31 de dezembro de 2019, conduzindo nossos trabalhos de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, e emitimos nosso relatório de auditoria sobre essas demonstrações contábeis em 26 de março de 2020, sem ressalvas.

Em nosso exame, selecionamos procedimentos de auditoria com o objetivo de obter evidências a respeito dos valores e informações apresentadas nas demonstrações contábeis. Dentre esses procedimentos, obtivemos entendimento da entidade e do seu ambiente, o que inclui o controle interno da Entidade, para a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou por erro. Conforme descrito na NBC TA 200, devido às limitações inerentes da auditoria, há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes das demonstrações contábeis podem não ser detectadas, apesar de a auditoria ser devidamente planejada e realizada de acordo com as normas de auditoria (NBC TA 200, item 51). Na avaliação desses riscos, segundo as normas de auditoria, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, com o objetivo de planejar procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Assim, não expressamos uma opinião ou conclusão sobre os controles internos da Entidade.

A administração da Eletros é responsável pelos controles internos por ela determinados como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente de ser causada por fraude ou erro. No cumprimento dessa responsabilidade, a administração faz estimativas e toma decisões para determinar os custos e os correspondentes benefícios esperados com a implantação dos procedimentos de controle interno.

A definição de “Controle interno”, no contexto das normas de auditoria, significa o processo planejado, implementado e mantido pelos responsáveis da governança, administração e outros funcionários para fornecer uma segurança razoável quanto à realização dos objetivos da Entidade no que se refere à confiabilidade dos relatórios financeiros, efetividade e eficiência das operações e conformidade com leis e regulamentos aplicáveis. Uma deficiência de controle interno existe quando (i) o controle é planejado, implementado ou operado de tal forma que não consegue prevenir, ou detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas demonstrações contábeis; ou (ii) falta um controle necessário para prevenir, ou detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas demonstrações contábeis.

Os procedimentos foram realizados, com o propósito exclusivo mencionado no primeiro parágrafo, e, considerando as limitações inerentes ao processo de auditoria das demonstrações contábeis, não necessariamente nos permitiram identificar todas as deficiências dos controles internos da Entidade. Os nossos comentários referem-se aos controles internos em vigor quando da execução de nossos trabalhos de auditoria, que foram concluídos em 26 de março de 2019; não efetuamos nenhum procedimento de auditoria posteriormente à referida data. Os procedimentos de auditoria não foram conduzidos com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controle interno da Entidade e por isso não emitimos tal opinião. Além disso, não foram consideradas eventuais modificações desses controles porventura ocorridas após essa data.

Como resultado dos nossos procedimentos, foram identificadas deficiências de controle interno descritas na parte A e B deste relatório. As recomendamos e observações apresentadas têm por finalidade contribuir para aperfeiçoar os controles internos e os procedimentos contábeis da Eletros, e foram previamente discutidas com a administração.

Este relatório está dividido em duas partes como segue:

- **Parte A** - Novas recomendações; e
- **Parte B** - Recomendações originárias de auditorias/revisões passadas, ainda não solucionadas.

Cada parte está dividida nas seguintes seções:

- I. Recomendações para atenção do Conselho Fiscal
- II. Outras recomendações para melhoria dos controles internos e dos procedimentos contábeis (deficiências não significativas); e
- III. Descumprimento de normas internas ou regulamentares

As deficiências de controles internos reportadas neste relatório estão acompanhadas dos comentários da administração como resposta às nossas observações sobre procedimentos contábeis e de controles internos, tais comentários não foram sujeitos a procedimentos adicionais de auditoria e, conseqüentemente, não expressamos opinião ou qualquer outra forma de asseguarção sobre tais comentários.



Este relatório destina-se exclusivamente para informação e uso da administração e para atendimento aos requisitos das normas existentes emitidas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, e não foi preparado para ser utilizado ou apresentado a terceiros fora da organização.

Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos julgados necessários e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 26 de março de 2020

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Marcelo Faria Pereira', written over a light blue grid background.

Marcelo Faria Pereira
Contador CRC RJ-077911/O-2

Conteúdo

Parte A - Novas recomendações	6
I Recomendações para atenção dos Conselhos Fiscal e Deliberativo (deficiências significativas)	6
II Outras recomendações para melhoria dos controles internos e dos procedimentos contábeis (deficiências não significativas)	6
III Descumprimento de normas internas ou regulamentares	7
Parte B - Recomendações originárias de auditorias/revisões passadas, ainda não solucionadas	8
I Recomendações para atenção dos Conselhos Fiscal e Deliberativo (deficiências significativas)	8
II Outras recomendações para melhoria dos controles internos e dos procedimentos contábeis (deficiências não significativas)	8
1 Reconhecimento contábil das despesas com eventos/sinistros conhecidos ou avisados	8
III Descumprimento de normas internas ou regulamentares	8

Error! Bookmark not defined.

Parte A - Novas recomendações

I Recomendações para atenção dos Conselhos Fiscal e Deliberativo (deficiências significativas)

Informamos que os nossos procedimentos de auditoria não identificaram deficiências ou ineficácias de controles significativas a serem reportadas aos Conselhos Fiscal e Deliberativo. Não obstante, para fins de cumprimento de suas responsabilidades na Administração da Entidade, V.Sas. devem observar que podem existir deficiências ou ineficácias significativas nos controles internos, não endereçadas ou identificadas em nossos trabalhos.

II Outras recomendações para melhoria dos controles internos e dos procedimentos contábeis (deficiências não significativas)

1. Ausência de evidência de revisão nas bases atuariais enviadas

Situação observada

Identificamos as inconsistências abaixo discriminadas acerca dos dados apresentados nas bases cadastrais e as documentações dos beneficiários.

- Diferenças nas datas de adesão dos itens abaixo referentes aos planos CV ONS e CD Eletrobrás – Ativos:

Plano	Nome	Data Adesão Cadastro	Data Adesão Documentação	Diferença
CV ONS	Ivair Joao Santos Lourinho	01/08/2001	30/07/2001	2 dias
CD Eletrobrás	Heloisa Cunha Furtado	29/08/2006	31/08/2006	2 dias
CV ONS	Bruno Weiner Vicente da Silva	01/09/2000	23/08/2000	9 dias
CV ONS	Jose Alexandre Alves da Costa	01/08/2001	13/08/2001	12 dias

- Diferenças nas datas de nascimento do beneficiário dos itens abaixo referentes ao plano BD Eletrobrás - Assistidos:

Plano	Nome	Nascimento Cadastro	Nascimento Documentação	Diferença
BD Eletrobrás	JAYME BUARQUE DE HOLLANDA	25/09/1945	25/09/1944	1 ano
BD Eletrobrás	MARIA ANGELA ALVES NOGUEIRA	06/05/1955	06/11/1955	6 meses

Recomendação

Recomendamos que a Administração revise seus controles com intuito de mitigar o risco de distorções nos dados cadastrais.

Possíveis efeitos

As inconsistências de dados nas bases que serão utilizadas para o cálculo da provisão matemática podem impactar de diversas formas, conforme descrito abaixo:

- Data de nascimento – impacta a idade que é considerada na tábua de mortalidade e também o tempo estimado para a pessoa se elegibilidade ao benefício;
- Data de admissão – impacta o tempo de Empresa que é considerado para elegibilidade.

Comentários da Administração

A Administração da Eletros alterou o processo de cadastro e atualização das informações cadastrais desde 2019. Para o lançamento de informações cadastrais é realizada a conferência redundante dos lançamentos realizados que podem ocorrer por novo cadastro, comunicação de óbito, notificação de desligamentos (conforme relatórios mensais enviados pelas Patrocinadoras), solicitação de alteração de companheiro(a), etc.

Ressaltamos que, após a alteração do processo e procedimentos relativos ao cadastro previdenciário, a Fundação obteve certificado (ISO 9001) em maio de 2019.

Entretanto, com o objetivo de sanear a base de cadastro existente dos participantes, a Administração avalia realizar o processo de recadastramento dos participantes e assistidos da Fundação até o encerramento de 2021.

III Descumprimento de normas internas ou regulamentares

Informamos que os nossos procedimentos de auditoria não identificaram descumprimento de normas internas ou regulamentares. Não obstante, para fins de cumprimento de suas responsabilidades na Administração da Entidade, V.Sas. devem observar que podem existir deficiências ou ineficácias nos controles internos, que possam levar ao descumprimento de normas internas ou regulamentares, não endereçadas ou identificadas em nossos trabalhos.

Parte B - Recomendações originárias de auditorias/revisões passadas, ainda não solucionadas

I Recomendações para atenção dos Conselhos Fiscal e Deliberativo (deficiências significativas)

Informamos que os nossos procedimentos de auditoria não identificaram deficiências ou ineficácias de controles significativas a serem reportadas aos Conselhos Fiscal e Deliberativo. Não obstante, para fins de cumprimento de suas responsabilidades na Administração da Entidade, V.Sas. devem observar que podem existir deficiências ou ineficácias significativas nos controles internos, não endereçadas ou identificadas em nossos trabalhos.

II Outras recomendações para melhoria dos controles internos e dos procedimentos contábeis (deficiências não significativas)

Informamos que os nossos procedimentos de auditoria não identificaram deficiências ou ineficácias de controles não significativas a serem reportadas aos Conselhos Fiscal e Deliberativo. Não obstante, para fins de cumprimento de suas responsabilidades na Administração da Entidade, V.Sas. devem observar que podem existir deficiências ou ineficácias significativas nos controles internos, não endereçadas ou identificadas em nossos trabalhos

III Descumprimento de normas internas ou regulamentares

Informamos que os nossos procedimentos de auditoria não identificaram descumprimento de normas internas ou regulamentares. Não obstante, para fins de cumprimento de suas responsabilidades na Administração da Entidade, V.Sas. devem observar que podem existir deficiências ou ineficácias nos controles internos, que possam levar ao descumprimento de normas internas ou regulamentares, não endereçadas ou identificadas em nossos trabalhos.